



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº840/2021.

“DISCIPLINA AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ATRIBUINDO NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº04/1983 LEI MUNICIPAL N. 606/2013 E DISPÕE SOBRE O CONSELHO DELIBERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º) - O Fundo Social de Solidariedade da Estância Climática de Campos Novos Paulista, criado pela Lei Municipal nº 04, de 20 de junho de 1983 e Lei Municipal nº 606, de 20 de setembro de 2013, passa a reger-se por esta Lei.

ARTIGO 2º) - O Fundo Social de Solidariedade, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem por objetivo prestar assistência aos necessitados e promover a mobilização, articulação e a estimulação da comunidade, do poder público e da sociedade civil a fim de atender as necessidades e problemas sociais do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo referido neste Artigo o FSS exercerá, entre outras, as seguintes funções:

- I - a promoção da inclusão social por meio do voluntariado;
- II - conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social programas e serviços de atendimento e assistência à população carente;
- III - estimular a criação, manutenção e ampliação de oportunidade de trabalho e acesso a renda mediante empreendimentos organizados de forma coletiva e participativa;
- IV - estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade, na satisfação e na valorização dos seres humanos e do meio ambiente;
- V - promover a organização de eventos, exposição, divulgação e venda de produtos e peças de trabalhos manuais confeccionadas nos cursos e oficinas ministrados no âmbito do Fundo, determinando o local de sua realização, bem como a quantidade e preço dos produtos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

VI - celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas no âmbito local, estadual e federal;

VII - outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º) - O FSS será dirigido por um Conselho Deliberativo composto de 06 (seis) membros titulares, além do cônjuge do Chefe do Poder Executivo que presidirá o referido Conselho ou outra pessoa de sua livre indicação, total de 7 (sete) componentes.

§ 1º O Conselho Deliberativo do Fundo será constituído dentre os membros (Presidente, vice presidente, secretario e Tesoureiro), a convite do Prefeito, entre os quais poderão se incluir na sua composição, mediante Decreto:

I – Presidente do FSS;

II - 02 (dois) representante do executivo;

III - 02 (dois) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - 02 (dois) representante da Sociedade Civil;

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, após a manifestação por escrito das instituições representadas no § 1º.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá substituir, a qualquer tempo, os membros impedidos de realizar o exercício de suas funções.

§ 4º O mandato de todos os membros do Conselho Deliberativo, inclusive da Presidência, será exercido sem qualquer remuneração direta ou indireta, e suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 5º Extingue-se o mandato dos membros do Conselho ao término da legislatura.

§ 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 7º O Conselho Deliberativo poderá deliberar com a presença mínima da metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- II - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis junto a organismos públicos, privados e representantes da sociedade civil, de âmbito local, regional e nacional, visando a promoção social na comunidade;
- III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- IV - valorizar, estimular e apoiar as iniciativas comunitárias voltadas para a solução dos problemas locais;
- V - promover a articulação e a integração das ações da Prefeitura Municipal com outras instituições públicas e privadas;
- VI - disciplinar e fiscalizar a arrecadação das receitas, a realização das despesas e a aplicação das disponibilidades financeiras;
- VII - criar programas, projetos, e articular ações voltadas à consecução do Fundo Social de Solidariedade;
- VIII - elaborar o regimento interno.

ARTIGO 5º) - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I - tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo;
- II - exercer-lhe a representação;
- III - convocar e presidir as suas reuniões, estabelecendo-se a correspondente ordem do dia;
- IV - proferir o voto de qualidade em caso de empate em suas votações;
- V - editar os atos, normativos ou individualizados, necessários ao exato cumprimento de suas decisões;
- VI - superintender a execução dos serviços administrativos e assistenciais do Fundo Social de Solidariedade e exercer o poder disciplinar sobre os integrantes de seu quadro de pessoal;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo único. Haverá a obrigação de conta bancária do fundo, onde será movimentada conjuntamente pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado por este, para as funções de tesoureiro.

ARTIGO 6º) - Constituem receitas do Fundo Social de Solidariedade do Município:

- I - contribuições, donativos e legados de pessoa física ou jurídica de direito privado;
- II - receitas auferidas pela aplicação no mercado de capitais;
- III - outras vinculações de receitas municipais cabíveis;
- IV - quaisquer outras receitas, que lhe possam ser destinadas.

§ 1º Todos os recursos destinados deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de contabilidade e direito público.

§ 2º As doações ao Fundo Social de Solidariedade, desde que aceitas pelo Conselho, deverão ser dadas à publicidade.

§ 3º As doações ao Fundo Social de Solidariedade, quando em dinheiro, serão depositadas a esse título, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal da Fazenda e imediatamente repassadas ao FUNDO.

I - Quando em espécie, as doações serão aceitas, ad-referendum da Presidência **do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** e recebidas em local por ela apontado, lavrando-se termo de doação específico, em duas vias, devidamente formalizadas e autenticadas pelas partes.

II - Para cada doação será lavrado termo respectivo em duas vias de igual teor, subscrito pelas partes, conforme **ANEXO I** que acompanha a presente lei.

ARTIGO 7º) - Das reuniões serão lavradas atas.

Parágrafo único. As atas, uma vez aprovadas, serão assinadas pelos membros do Conselho presentes à reunião respectiva.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

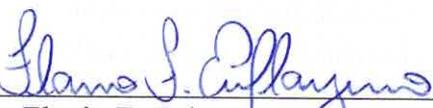
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 8º) - O Conselho Deliberativo emitirá trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior.

ARTIGO 9º) - A execução dos serviços administrativos e técnicos do FSS, fica a cargo de funcionários e servidores públicos, postos à sua disposição sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, e de empregados admitidos exclusivamente nos termos da legislação trabalhista, bem como os de caráter voluntário.

ARTIGO 10º) -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 29 de abril de 2021.


Flavio Fermino Euflauzino
Prefeito Municipal

Publicada nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

(pessoa física ou jurídica, portadora do R.G. nº, DE C.P.F. nº, da empresa de nome, inscrita no C.N.P.J., de endereço, por seu representante legal (ou diretor), infra assinado(a), assumo(e) a obrigação de doar, sem quaisquer ônus para a Municipalidade, a quantia (fixa ou mensal) de R\$ (), para que se destine à composição de receita extra orçamentária do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA,, que será depositada a esse título e mediante recibo, junto à Tesouraria Municipal, no dia de cada mês, durante (nº) de meses consecutivos, totalizando o montante de R\$ (), para ser utilizado no atendimento de necessidades e problemas sociais locais, outrossim, para que não haja prejuízo para os programas que serão desenvolvidos, que toda vez que a inflação do período alcançar o índice acumulado de 10% (dez por cento), sugerir doador, a atualizar o valor monetário das prestações.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Estância Climática de Campos Novos paulista, de de 20XX.

.....
Doador

.....
Donatário